



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.631/ PMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – JUSCILENE FRANCISCA OLIVEIRA SILVA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **JUSCILENE FRANCISCA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade n. RG: 952.636 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 913.781.412-53, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de agosto de 2.019, com as competências, atribuições e carga horária constante na Lei nº. 1.914/PMMA/2.019 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do **Cargo de Confiança em Comissão**, ora nomeada, será a constante no artigo n. 5º A da Lei n.1.914/PMMA/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 06/08/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.